

FATO RELEVANTE

INDUSTRIAL PARKS BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”), na qualidade de administradora do **INDUSTRIAL PARKS BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.214.548/0001-98 (“FIP Industrial Parks”), com base no artigo 53, da Instrução CVM 578, de 30 de agosto de 2016, vem, pela presente, informar os cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. A Administradora assinou com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) um termo de compromisso por meio do qual assumiu o compromisso de cessar a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento em participações (FIP) até 28.02.2019.

2. A celebração do referido termo de compromisso decorre de fatos que não possuem qualquer conexão e/ou relação com o FIP Industrial Parks.

3. Pelo acima exposto a Administradora vem, por meio deste, renunciar formalmente a Administração Fiduciária do INDUSTRIAL PARKS BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.214.548/0001-98. Na sequência, será convocada uma Assembleia Geral de Cotistas para cumprimento do que dispõe o Regulamento do Fundo e os normativos aplicáveis.

4. A Administradora permanecerá no Fundo pelo prazo mínimo de 90 dias e máximo de 180 dias, em cumprimento ao Art. 42, § 1º da ICVM 578 e ao Artigo 8º do Regulamento.

A Administradora permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Brasília, 1º de fevereiro de 2019.

BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
DARET – Diretoria de Administração de Recurso de Terceiros